

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 050/2022/SGCC/DACC/MPC/PA**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lívia Ribeiro da Fonseca, matrícula nº 200258 e, no seu impedimento, servidora Simone Braga Chaves Martins, matrícula nº 200084, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 16/2022-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa Mega Brasil Comércio e Serviços de Construção EIRELI, CNPJ nº 11.027.186/0001-99, tendo como objeto aquisição de refis de elementos filtrantes e água mineral sem gás.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem as atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 25 de agosto de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 844679

FÉRIAS**PORTARIA Nº 427/2022/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2022/1025932;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200235, 30 (trinta) dias das férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2020 a 20/10/2021, para os períodos de 22/11 a 16/12/2022 (25 dias) e de 06 a 10/03/2023 (05 dias).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 25 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 844647

PORTARIA Nº 426/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2022/1034364;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL PONTES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200227, 30 (trinta) dias das férias relativas ao período aquisitivo 11/01/2021 a 10/01/2022, para os períodos de 13 a 27/10/2022 (15 dias) e 16 a 30/01/2023 (15 dias).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 25 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 844641

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 422/2022/MPC/PA**

Institui a Comissão Especial destinada à realização de Estudos para a Gestão de Pessoas por Competência.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o objetivo estratégico definido no Plano Estratégico 2019-2024 e mantido na revisão do Plano Estratégico ocorrida em 2021, de "Modernizar a governança de pessoas" e seu desdobramento na ação estratégica de aprimorar o plano de capacitação de membros e servidores, aprimoramento este que envolve a necessidade de mapeamento de competências com vistas à elaboração de trilhas de capacitação técnicas e gerenciais.

CONSIDERANDO o objetivo estratégico definido no Plano Estratégico 2019-2024 e mantido na revisão do Plano Estratégico ocorrida em 2021, de "Modernizar a governança de pessoas" e seu desdobramento na ação estratégica de avaliar e implantar a gestão de pessoas por competência, envolvendo a alocação, desenvolvimento e avaliação de pessoas alinhadas com as mais recentes metodologias relacionadas à temática.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Tribunal de Contas da União, a boa governança tem como propósito conquistar e preservar a credibilidade da instituição face à sociedade, por meio de um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, figurando, como um de seus indicadores, a Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das práticas de gestão de pessoas neste Parquet de Contas, por meio do mapeamento de competências, do desenvolvimento de capacitações profissionais direcionadas e efetivas, da reformulação do processo de avaliação de desempenho profissional e do dimensionamento do quadro de pessoal para atingir os objetivos estratégicos deste Órgão e melhor atender a sociedade.

CONSIDERANDO, por fim, a identificação do modelo de Gestão por Competências, que tem por finalidade a organização, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das competências essenciais para o funcionamento do negócio, como sendo a ferramenta gerencial mais adequada para a finalidade de aprimoramento da política de Gestão de Pessoas deste MPC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial destinada à realização de Estudos para a Gestão de Pessoas por Competência.

Art. 2º Designar, como membros titulares, os seguintes servidores:

I – Presidente: Bruna Aline Bentes da Costa;

II – Membros: Carlos Gondim Neves Braga, Felipe Silva Arrivabene, João Quemel Lira Junior e David Borges Reis da Silva, para compor a Comissão.

§ 1º Caberá à Presidente da Comissão escolher o Secretário e distribuir as tarefas, conforme julgar conveniente.

Art. 3º Poderá a Comissão usufruir da colaboração de todos os setores do MPC-PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 844632

PORTARIA Nº 421/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 379/2022-MPC/PA, de 04/08/2022, CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2022/869349 e nº 2022/874844;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA DE OLIVEIRA DANIELI, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Comunicação Social, matrícula nº 200254, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre 05/07 a 14/07/2022.

Art. 2º Interromper, no período da licença-saúde concedida, o gozo de férias da referida servidora, referente ao período aquisitivo 13/04/2021 a 12/04/2022, concedido para o período de 04 a 15/07/2022 (12 dias), por meio da PORTARIA nº 111/2022/MPC/PA, de 17/03/2022, ficando os 10 (dez) dias para serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem à data da concessão da licença.

Belém/PA, 24 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 844663

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 0657/2022-MP/SUB-TA**

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro: